



Grupo Parlamentar

CDS - PP

**Problemas no Centro de Saúde das Flores
justificam requerimento do Deputado Artur Lima**

Exm.º Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa

Regional dos Açores

9901-858 HORTA

N.º 593-VII

P.º 49.01.03

Data: 26.03.2003

Requerimento

Considerando que para um eficaz funcionamento dos serviços de saúde importa que a regular gestão desses mesmos serviços esteja eficazmente assegurada;

Considerando a instabilidade que desde há muito tempo vinha caracterizando o funcionamento do Conselho de Administração do Centro de Saúde das Flores;

Considerando que, por motivo de aposentação, já desde o tempo da anterior Secretária Regional que se encontra vago o lugar de vogal enfermeiro, sem que outro tenha sido nomeado;

Considerando que também se veio mais uma a vez a tornar pública a prática habitual de pedido de demissão do Presidente do Conselho de Administração;

Considerando que também já se tornou público que sobre a vogal administrativa cai a sombra de já ter substituta escolhida;

Considerando que estes e outros motivos não podem deixar de preocupar os utentes do Centro de Saúde das Flores que nem sequer podem recorrer na ilha à medicina privada;

Considerando finalmente que, seja ou não consequência do referido, os electrocardiogramas são efectuados por pessoa sem o mínimo de habilitações para efeito, o que só

Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Consulte o SITE oficial do CDS/PP-Açores na Internet **www.cdspacores.com**

não acontece por recusa dos doentes ou suspeita de que, face às pessoas envolvidas a recusa possa vir a acontecer;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me informe, com urgência, sobre o seguinte:

- 1. Qual a situação herdada pelo actual Secretário Regional relativamente à gestão do Centro de Saúde das Flores?**
- 2. Como e quando se prevê que o Conselho de Administração possa estar inteiramente reconstituído e em condições de exercício pleno de funções?**
- 3. Que razão administrativa tem servido para justificar que uma pessoa não habilitada para a função seja encarregue de realizar os electrocardiogramas?**
- 4. Que razões terão levado a distinguir certos utentes, destinando-lhes um enfermeiro para a realização de electrocardiograma e conseqüentemente a discriminar negativamente os demais?**
- 5. Que medidas foram ou serão tomadas para corrigir as anomalias antes referidas, não só porque a qualidade dos resultados obtidos pelos meios auxiliares são essenciais ao diagnóstico, mas também porque – no mínimo – há que assegurar confiança aos doentes?**

O Deputado Regional,

Artur Lima